



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

JULIANNE ALVES SILVA DE SOUZA

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER POR PARCEIROS ÍNTIMOS E
OS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL**

Icó – CE

2021

JULIANNE ALVES SILVA DE SOUZA

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER POR PARCEIROS ÍNTIMOS E
OS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL**

Monografia submetida à disciplina de TCC II,
do Curso de graduação em Psicologia do
Centro Universitário Vale do Salgado, como
requisito para a obtenção do título de Bacharel
em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Esp. Weydna Silva Freitas

JULIANNE ALVES SILVA DE SOUZA

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER POR PARCEIROS ÍNTIMOS E
OS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL**

Monografia aprovada em ____/____/_____, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Esp. Weydna Silva Freitas

Orientadora

Prof.^a Me. Thamires Pereira Alves

Avaliadora

Prof.^a Me. Maria Aparecida Trindade

Avaliadora

Icó – CE

2021

Dedico este trabalho a todas as mulheres, que por meio de tantas lutas conseguiram ocupar espaços inimagináveis.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus pelo dom da vida e por ter me concedido a graça de chegar até aqui, sem a sua graça nada seria possível. Subsequente quero agradecer à minha família pelo apoio, em especial meu esposo e meus três filhos, que sempre estiveram do meu lado. Meu marido sempre foi o meu maior incentivador na realização desse sonho, muito obrigada por ser meu braço forte. Aos meus filhos Victor, Samuel e Louise, obrigada por entenderem as vezes que tive que me ausentar, saibam que a mamãe ama vocês incondicionalmente.

Agradeço aos meus pais por sempre acreditarem em mim, e por fazerem o possível para me ajudar. Meu pai sempre foi para mim um exemplo de garra e determinação, pois em meio a tantos tropeços nunca desistiu da caminhada, fazendo o impossível para dar o melhor para mim e meus irmãos. Minha mãe, um exemplo de mulher, obrigada por todas as vezes que cuidou dos meus filhos para que eu fosse em busca desse sonho.

Quero externar minha gratidão aos meus irmãos Jonatas e Jordânia, que sempre me apoiaram em tudo; às minhas tias Maroniza, Marisa e tia Fátima, que nunca hesitaram em me ajudar; aos meus sobrinhos Bianca, Beatriz, Jhonatas, Eric e Maria Júlia, que sempre que precisei brincavam com os meus filhos; ao meu cunhado Ermison e minhas cunhadas Aline e Adriana, por todo amor e cuidado com os meus filhos; aos meus primos Fabiana Maria, Grazielle, Gabriel, Márcio Gabriel, Mateus e Marcelo, sou grata pelas vezes que chegaram junto nas minhas batalhas; e a minha sogra Marluce, que se estivesse em seu estado de lucidez estaria muito feliz com a minha conquista. Aos meus familiares e rede de apoio, sou muito grata por toda entrega, cuidado e amor a mim e aos meus filhos.

Agradeço à minha orientadora Weydna por toda ajuda e paciência. A professora Sandra Mary, pela preocupação comigo e pelo carinho, saiba que tenho grande admiração por você. Da mesma maneira agradeço a minha banca examinadora na pessoa da Prof.^a Thamires e Prof.^a Aparecida.

A minha turma 2017.1, principalmente as minhas amigas Tamires, Lays, Larícia, Brendha, Cecília, Dinara, Luana, Gísele, Lívia e Joyce, vocês são presente de Deus em minha vida, obrigada por terem sido abrigo quando as tempestades da vida tentavam me desabrigar.

“ No dia que for possível à mulher amar em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para se encontrar, não para se renunciar, mas para se afirmar, nesse dia o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não perigo mortal.” (BEAUVOIR, 1980).

RESUMO

Este trabalho tem o enfoque na violência psicológica contra a mulher por parceiros íntimos, esse tipo de violência está baseado nas relações de gênero, que pode desencadear nas mulheres agravos na saúde física, psicológica, social e afetiva. Esse fenômeno é reproduzido através de crenças e valores obtidos por meio do patriarcalismo, onde se estabelece uma relação desigual de poder, podendo ser manifestadas por familiares (violência doméstica) ou por parceiros íntimos. Dando enfoque maior à violência psicológica, esta se desenvolve de maneira silenciosa, podendo evoluir para uma violência física, porém a violência psicológica pode ser enxergada como um tipo de violência negligenciada. Diante disso, o presente trabalho buscou compreender quais os prejuízos e riscos que a violência psicológica pode trazer à saúde dessas mulheres. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório, com abordagem qualitativa, sendo a revisão de literatura de cunho integrativa. A busca de dados foi realizada por meio de artigos relacionados ao tema, com busca na Scielo e Lilacs, com os descritores: “violência psicológica”, “violência contra a mulher”, “violência de gênero”, “violência doméstica e familiar”, “violência contra a mulher por parceiros íntimos”, “políticas públicas e violência contra a mulher”, “o papel do psicólogo na violência contra mulheres” e “consequências da violência psicológica”. Ademais, a violência psicológica contra a mulher ocorre de maneira cíclica, e causa grandes prejuízos à saúde da mulher que é acometida pela violência doméstica. Portanto, diante deste cenário observa-se a importância das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher e especialmente a relevância do papel do Psicólogo neste contexto.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Violência de gênero. Violência psicológica.

ABSTRACT

This work focuses on psychological violence against women by intimate partners, this type of violence is based on gender relations, which can trigger physical, psychological, social and emotional health problems in women. This phenomenon is reproduced through beliefs and values obtained through patriarchy, where an unequal power relationship is established, which may be manifested by family members (domestic violence) or by intimate partners. With a greater focus on psychological violence, it develops silently and may evolve into physical violence, but psychological violence can be seen as a type of neglected violence. Therefore, this study sought to understand the harm and risks that psychological violence can bring to the health of these women. This is a bibliographic research, exploratory, with a qualitative approach, with an integrative literature review, the data search was carried out through articles related to the topic, with a search in Scielo and Lilacs, with the following descriptors: “psychological violence”, “violence against women”, “gender violence”, “domestic and family violence”, “violence against women by intimate partners”, “public policies and violence against women”, “the role of the psychologist on violence against women” and “consequences of psychological violence”.

Keywords: Violence against women. Gender violence. Psychological violence.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVOS	12
2.1 GERAL	12
2.2 ESPECÍFICOS	12
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	13
3.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ASPECTOS GERAIS	13
3.1.1 O que é violência?	13
3.1.2 Tipos de violência contra a mulher	14
3.1.3 Dados estatísticos de violência contra a mulher.....	16
3.1.4 Políticas Públicas de ações as mulheres vítimas de violência.....	17
3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	19
3.2.1 Violência psicológica e suas características	19
3.2.2 O sofrimento em mulheres vítimas de violência	20
4 METODOLOGIA.....	23
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.
REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a violência psicológica contra as mulheres no ambiente familiar e os impactos e prejuízos que a referida violência pode causar na saúde mental dessas mulheres, visto que, assim como as demais violências que as mulheres são expostas, a violência psicológica pode trazer grandes riscos para a saúde física, mental e social de quem é acometido.

Desde os primórdios da civilização que a violência faz parte da humanidade, sendo vista como um fenômeno que pode estar ligado a fatores biológicos, sociais, econômicos, políticos e culturais, porém, é algo de difícil definição tendo em vista que há um envolvimento de diversas vertentes. Dessa forma, a violência contra a mulher é praticada desde o início da civilização, podendo ser decorrente do processo de socialização. Todavia, com a evolução da nossa sociedade, algumas regras e costumes que vislumbravam a mulher como dóceis e submissas, deixaram de ser aceitas e começaram a sofrer alterações (BRASIL, 2018).

Como a família era uma instituição vista como privilegiada e idealizada, os efeitos da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, permaneceu por muito tempo apenas no ambiente privado. Sendo assim, o Estado só poderia interpor em condições de violência ocorrida em um espaço público, e o que acontecesse no ambiente familiar ficaria sobre a responsabilidade do chefe e provedor da família. Ademais, a mulher não contava com nenhum apoio social ou mesmo das leis, devendo esta, permanecer submissa ao seu cônjuge. Porém, através das manifestações de grupos feministas e com a ascensão das leis de nosso país, os efeitos dessa violência passaram a ganhar visibilidade (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012).

Após muitas lutas, a mulher começa a ser vista e tais agressões que sofriam são legitimadas. Apenas em 2006, a violência doméstica passou a ser considerada como crime, a partir da Lei conhecida como Maria da Penha, onde a referida violência deixa de ser invisível, passando a contar com punição para os agressores. Com a criação da Lei Maria da Penha, além da violência física, a violência psicológica passa a ser considerada nos ditames da lei citada. Sendo consideradas como formas de violência psicológica ameaças, humilhação,

discriminação, xingamentos, palavras depreciativas, bem como outras maneiras de diminuição e inferiorização da mulher (BRASIL, 2006).

Dessa forma, no tocante a violência psíquica em mulheres sofrida por parceiros íntimos, é preciso entender, quais os prejuízos e riscos que tal violência pode trazer para a saúde mental dessas mulheres?

Diante de tal questionamento, é necessário que se compreenda os riscos e prejuízos que a violência psicológica pode trazer para a saúde física e mental das mulheres, visto que a violência psicológica pode ser um prenúncio da violência física (ALMEIDA, 2020). De tal modo, é importante pensar sobre a relação que a violência psicológica pode ter com a violência física, concomitantemente. É extremamente importante levantar questionamentos acerca do assunto, pois a violência contra a mulher é um problema que perdura há muito tempo e é algo grave. É válido ressaltar, que a violência psicológica é uma grave violação de direitos humanos, e merece uma atenção maior, haja vista que, por meio da violência psicológica as mulheres são acometidas de um grande impacto no adoecimento orgânico e mental, apresentando também um enfraquecimento dos vínculos familiares, se tornando cada vez mais difícil quebrarem esse ciclo (RIBEIRO; COUTINHO, 2011).

Todavia, a violência psicológica ainda é difícil de ser enxergada como um tipo de violência que apresenta gravidade, então acaba sendo menos denunciada. Porém, é necessário que se tenha uma atenção maior aos prejuízos e riscos que essas mulheres estão suscetíveis, e que assim como a violência física, a violência psicológica pode trazer danos irreversíveis para a vida dessas mulheres. Como a violência psicológica ocupa um grande espaço na vida das mulheres, é importante que seja dada uma ênfase maior a mesma, pois a violência contra a mulher é um fenômeno de grande complexidade, e não interessa somente à pessoa ou à família que sofre essa situação, mas é um problema que interessa a todos nós.

Diante deste cenário, foi criada a Lei Nº 14.188, DE 28 de Julho de 2021 considerando a violência psicológica contra a mulher no código penal, sendo autorizada a promoção e a efetivação do programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como medida de auxílio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2021).

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

Apontar os prejuízos à saúde mental provocado pela violência psicológica em mulheres, causados por parceiros íntimos.

2.2 ESPECÍFICOS

- Mostrar os tipos de violência sofrida por mulheres;
- Identificar a violência contra as mulheres, em especial a violência psicológica e as peculiaridades desta modalidade de agressão;
- Especificar os riscos que a violência psicológica pode trazer à saúde mental das mulheres vítimas de violência.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ASPECTOS GERAIS

3.1.1 O que é violência?

É considerado como violência, qualquer ato que possa gerar danos a alguém. Para a Organização Mundial de Saúde, a violência é definida a partir do momento que se utiliza de forças físicas ou poder, que aconteça de forma real ou através de ameaças, contra si mesmo, contra outra pessoa, contra um grupo ou até mesmo contra uma comunidade, causando assim, lesões, mortes, danos psicológicos, déficit de desenvolvimento, dentre outros. Dessa maneira, cabe salientar que não é apenas a violência física que pode trazer lesões, mas qualquer ato falho ou omissões de informações que gera no outro, algum tipo de sofrimento (BRASIL, 2014).

Segundo a definição de violência, dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), independentemente do resultado que seja obtido, acredita que há uma intencionalidade a partir da efetivação do ato violento, e os incidentes que acontecem sem intencionalidade passam a ser excluídos como concepção de violência (BRASIL, 2014).

Certamente, a violência sempre fez parte da vivência humana, e seus prejuízos podem ocorrer de diferentes formas. Mesmo não tendo hipóteses precisas, a violência traz um custo de bilhões de dólares de despesas anuais relacionadas a cuidados com a saúde. Todavia, os ônus que o sujeito sofre com a dor e sofrimento advindos da violência, não podem ser calculáveis, e é na verdade quase impercebível (DAHLBERG; KRUG, 2006).

É importante ressaltar, que a violência contra as mulheres, consiste em uma relação de gênero, que pode acarretar em danos físicos, psicológicos, como também sofrimento. Esse tipo de violência tem um efeito complexo, constitui-se das relações desiguais de poder, ou seja, é um tipo de violência movido pela condição desigual de sexo, que começa no ambiente familiar, e a exposição de gênero se designa de maneira categorizada. Desse modo, a violência contra a mulher é um agravo de ordem mundial (SANTOS 2020).

Apesar de se utilizar do termo violência contra a mulher, o referido termo pode apresentar diferentes significados, dependendo de suas consequências empíricas ou teóricas, portanto, suas diversas nomenclaturas apresentam um mesmo sentido em suas várias denominações: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero.

As reflexões realizadas por feministas, voltadas para a violência de gênero, acreditam que um dos pilares para que isso tenha acontecido, tenha sido o patriarcado e de certo modo, o posicionamento de dominação simbólica masculina. Entretanto, enxergam que existem outros fatores que compõem a dinâmica da violência. Assim sendo, o patriarcado e a dominação de poder seriam fatores insuficientes se analisados separadamente para explicar a violência contra a mulher. Ainda que esses conceitos sejam discriminados e criticados, trazem significados e desdobramentos importantes para englobar a conservação das organizações familiares e quebrando todos os estigmas, visto que, a luta por tornar pública a violência enfrentada pelas mulheres, na tentativa de fazer com que esse problema fosse visto como uma responsabilidade da sociedade em geral, através dos movimentos feministas é silenciada pelo poder familiar (BANDEIRA, 2014).

3.1.2 Tipos de violência contra a mulher

Para Almeida (2020) a violência não se restringe somente quando se apresenta um olho roxo ou até mesmo um estupro, mas podendo apresentar-se em forma de violência psicológica, moral, patrimonial, sexual e física. Algumas delas podem aparecer de forma menos evidente, outras são bem visíveis. Podem se apresentar de maneira agressiva ou de forma mais calma se tornando menos aparente.

De acordo com as considerações de Almeida (2020) a violência à mulher pode ocorrer de várias formas, para tanto é importante reconhecê-las a fim de preveni-las e erradicar a violência contra a mulher. Posto isto, as formas de violência doméstica podem ser: Violência psicológica, moral, patrimonial, sexual e violência física.

A violência psicológica se configura por meio de agressões que acontecem frequentemente, atingindo a identidade e características físicas ou o caráter da pessoa, desqualificando e aniquilando sua autoestima. Esse tipo de violência ocorre através de maneira que acarretam em consequências emocionais e austeridade da autoestima, provocando a degradação de suas atitudes, doutrinas e tomadas de decisões (BRASIL, 2001).

A violência moral é definida pela Lei Maria da Penha como qualquer comportamento que se caracterize como maledicência, mentira ou ofensas, tais comportamentos são considerados como crimes prescritos em artigos do Código Penal. A referida violência é bem próxima da violência psicológica, à vista disso dificulta o discernimento uma da outra (BRASIL, 2006).

Configura-se como violência patrimonial, atitudes que demonstram diminuição, retenção, aniquilamento parcialmente ou totalmente de artigos e itens de trabalho, documentos particulares, pertences, posses, patrimônios destinados a suprir suas necessidades. Assim, situações onde o parceiro toma posse de bens da mulher ou destrói algum pertence da mesma (FONSECA et al., 2006).

A violência sexual é caracterizada pela obrigação da mulher a contemplar, fazer ou envolve-se em uma relação sexual indesejada, por meio de ameaças, autoridade, uso de furor, bem como obrigá-la a vender sua sexualidade a todo custo. Um exemplo desse tipo de violência é o estupro marital que ocorre dentro do casamento, entretanto a violência sexual cometida pelo parceiro é considerada como violência sexual pela Lei Maria da Penha (ALMEIDA, 2020).

Conforme Almeida (2020) a violência física contra a mulher é a forma de violência mais visível, podendo ser configurada através de atos intencionais que empreguem riscos ou que possam causar avarias à integridade física de um indivíduo, com ou sem a utilização de artifícios de fogo ou armas brancas.

Existem poucas tipologias de violência, e que também não são muito extensivas. Dessa forma, é possível dividir a violência em três categorias, de acordo com aqueles que cometem o ato violento: a) violência autodirigida; b) violência interpessoal; c) violência coletiva. Cabe mencionar, que a classificação das tipologias, inicialmente indica uma diferença entre uma violência causada por si mesmo, a violência causada por outro indivíduo ou até mesmo por um grupo pequeno de pessoas e a violência causada por grupos maiores, como os estados, grupos políticos organizados, grupos de milícias e organizações terroristas. (DAHLBERG; KRUG, 2006)

Ademais, para Dahlberg e Krug (2006), essas três categorizações de violência podem ser subdivididas, na tentativa de especificar melhor essas tipologias.

- Violência auto infligida pode ser fragmentada em comportamentos suicidas (apresentando pensamentos suicidas e tentativas de suicídio) e agressões auto infligida.

- Violência interpessoal se distribui em duas categorias diferentes: 1) violência de família e parceiros íntimos, ou seja, esse tipo de violência acontece especialmente por membros da família ou por parceiros íntimos, que acontece geralmente nos lares. (2) violência na comunidade- violência entre indivíduos sem conformidade pessoal, que podem ou não se conhecerem.

- Violência coletiva está subdividida em violência social, política e econômica. De modo diferente das outras categorias citadas anteriormente, as subcategorias da violência coletiva apresentam motivos para o acontecimento por grandes grupos ou por países.

3.1.3 Dados estatísticos de violência contra a mulher

Os dados estatísticos são extremamente importantes, para que a realidade dessas mulheres seja vista como um problema social, evidenciando que é preciso de políticas públicas específicas para encarar a violência contra a mulher. Esse fenômeno passa a ter uma magnitude maior quando observamos o progresso dos dados ao longo dos anos, mesmo tendo conquistado tantas políticas, como a Lei Maria da Penha. Contudo, modificar as leis não significa mudar costumes (CARNEIRO, 2020).

A população brasileira é praticamente tomada pela violência contra a mulher, e essa estatística não depende de classe social ou raça. É conhecido que a violência doméstica ainda é uma das maiores causas de morte no Brasil, porém, esses dados conseguem mostrar somente uma parte da realidade, em virtude de que um número significativo de casos ocorridos não chega a ser denunciado. Através de um estudo feito pela OMS, no ano de 2002, 20% das mulheres que sofreram hostilidades por parte de seus parceiros, sofrem em silêncio, onde não conseguem verbalizar seus sofrimentos, nem para alguém da família (BRASIL, 2018).

Segundo dados obtidos no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no ano de 2018, 4.519 mulheres foram vítimas de assassinato no Brasil, ou seja, a cada duas horas uma mulher era assassinada. Nos anos de 2017 e 2018, o índice de homicídios femininos diminuiu 8,4%, no entanto, se observarmos o cenário da última década, contemplaremos que essa circunstância apresentou melhora somente para mulheres não negras, elevando ainda mais a desigualdade racial. Fazendo uma análise entre os anos 2008 a 2018, é possível observar uma diferença nos homicídios entre mulheres negras e não negras, onde em mulheres não negras a taxa de homicídio caiu 11,7%, diferente das mulheres negras que esse número teve um aumento significativo de 12,4%% (IPEA, 2020).

As Unidades Federais que apresentaram uma taxa de aumento superior a 20% no quesito homicídio feminino foram: Roraima (93%), Ceará (26,4%) e Tocantins (21,4%). As duas primeiras Unidades Federais citadas anteriormente tiveram suas maiores taxas de homicídio feminino por 100 mil habitantes no ano de 2018, subsequente o Acre com (8,4) e pelo Pará (7,7) (IPEA, 2020).

De acordo com o IPEA (2019), a violência de gênero ocorre em diferentes lugares e várias formas: no mundo do trabalho, nas escolas, nas religiões, nas universidades e também nas ruas. O ambiente familiar, portanto, oferece uma incisura específica às mulheres, em virtude de que 43% dos casos de violência contra a mulher acontecem dentro de suas próprias casas (IPEA, 2019).

3.1.4 Políticas Públicas de ações às mulheres vítimas de violência

As Políticas Públicas voltadas para as questões de gênero foram implantadas no Brasil a partir da década de 80. Entretanto, essa conquista só foi possível devido às conferências internacionais e do movimento feminista. Assim, foram firmados compromissos pelo governo brasileiro perante a comunidade internacional, onde criam acordo internacional sobre o material discutido e a partir disso definem objetivos, gerando nos países uma responsabilidade de criação de diretrizes e programas que foram aprovados por meio das conferências para fazer parte de suas políticas (BASTOS, 2011).

Conforme Bastos (2011) foi aprovado em 10 de dezembro de 1948, em Paris, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo esse documento o ponto chave para a evolução dos direitos humanos, onde a partir do referido documento as mulheres tiveram seus direitos reconhecidos como direitos humanos, portanto merecedoras de proteção estatal.

A Rede de Enfrentamento á violência contra a mulher tem como intuito combater, prevenir, dar assistência e garantir direitos, sendo assim, para que a Rede de Enfrentamento possa alcançar esses objetivos é feita uma integração com os órgãos governamentais e não governamentais que formulam, fiscalizam e colocam em prática as políticas direcionadas à mulher (BRASIL, 2011).

Na Rede de Enfrentamento são ofertados serviços de ordem especializada e não especializada. Fazem parte dos serviços especializados: os Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, Casas Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher, Ouvidoria da Mulher e serviços de saúde que são direcionados para os atendimentos as situações de violência sexual e doméstica (BRASIL, 2011).

Os hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Promotorias e Defensorias Públicas são serviços não especializados que fazem parte da Rede de Enfrentamento e que são considerados em sua maioria como sendo uma porta de entrada da mulher que sofre de violência para a rede (BRASIL, 2011).

É importante abordar sobre a Lei nº 11.340/2006, conhecida no Brasil como Lei Maria da Penha, que foi criada em decorrência da violência doméstica sofrida por Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica que ficou paraplégica em virtude de duas tentativas de homicídio por parte de seu companheiro. Ademais, a lei supracitada é de uma relevância ímpar, que surgiu com intuito de coibir e repreender qualquer espécie de violência voltada para a mulher. Dessa forma, quando é falado em “coibir”, não está direcionada apenas a punir o agressor ou conter sua conduta, mas prevenir a continuidade da violência, através de várias ações penais e não penais direcionadas ao agressor, a vítima, e aos demais que foram comprometidos com a violência doméstica (WATSON, 2014).

Para os efeitos da Lei nº 11. 340/2006, a violência doméstica e familiar contra a mulher se configura a partir de ações ou omissões fundamentadas na questão de gênero, que possam causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial: no ambiente doméstico, entendida como o espaço de convívio permanente de pessoas com ou sem vínculo familiar, inclusive as pessoas agregadas; no âmbito familiar, concebido como a unidade composta por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afetivos ou por vontade expressa; ou em qualquer relação íntima que possua afetividade, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de sua convivência (BRASIL, 2006).

Diante disso, a partir da criação da Lei Maria da Penha, foram criados equipamentos para dar suporte institucional as mulheres, principalmente responsabilizando a União, Estados, Municípios e o sistema de justiça, pois foi através da Lei Maria da Penha que hoje às mulheres tem o apoio de uma rede de delegacias, juizados, defensorias, promotorias e serviços socioassistenciais especializados no atendimento a mulheres (MARQUES, 2020).

3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

3.2.1 Violência psicológica e suas características

O termo violência psicológica doméstica foi criado na literatura feminista, a partir das lutas que as mulheres enfrentavam para conseguir mostrar publicamente a violência sofrida diariamente na vida familiar privada. Em 1971, na Inglaterra, foi criada a primeira “CASA ABRIGO” para mulheres espancadas, essa atitude se espalhou por toda a Europa e Estados Unidos, atingindo o Brasil na década de 1980. Ademais, esse foi um movimento político-social, que direcionou a atenção e fez ser visto o fenômeno da violência contra a mulher realizada por seu parceiro (AZEVEDO; GUERRA, 2001).

A violência Psicológica é caracterizada pelas ações ou omissões que propiciam lesões à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. A referida violência ocorre por meio de ameaças, humilhações, chantagens, cobranças de comportamentos, discriminação, exploração, críticas ao ato sexual, proibição de sair de casa, causando o afastamento de amigos e familiares ou até mesmo impedir que use o seu próprio dinheiro. Mesmo diante de tantas violências existentes, a violência psicológica é a mais difícil de ser percebida. Porém, ela ocorre frequentemente, motivando a pessoa a se sentir menosprezada, a sofrer por ansiedade e adoecer facilmente. Dessa forma, se essas situações permanecerem por muito tempo, podem agravar e levar a pessoa a tirar sua própria vida (BRASIL, 2001).

Conforme Fonseca; Ribeiro e Leal (2012), a violência psicológica acontece primeiramente, e após o ocorrido, esse tipo de violência permanece durante todo o processo de furor, acrescentando a essa, posteriormente outros tipos de violência podem surgir. Assim sendo, esse tipo de violência sempre ocorre primariamente, bem como também é a mais frequente.

É válido lembrar que qualquer circunstância de violência possuiu um começo, então quando se fala em violência contra a mulher, essa violência pode surgir no início de um relacionamento ou mesmo anos após o casamento. Contudo, o início do furor surge lentamente e de forma silenciosa, mas que progride com o passar do tempo, se intensificando e causando maiores consequências. Na maioria dos casos não há agressões físicas no início das desavenças, porém acontece abstenção de liberdade individual dessa mulher, situações de

humilhações, ofensas e constrangimento. Todavia, essa mulher tem sua autoestima e dignidade prejudicada, fazendo com que ela suporte as agressões (ALMEIDA, 2020).

É possível observar nessas mulheres vítimas da violência psicológica, um sofrimento bem mais forte, do que na violência em forma de agressão física. Convém dizer que esse tipo de violência tem uma característica silenciosa, mas que pode se tornar crônica, colocando em risco a saúde psicológica da mulher (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012).

A violência psicológica muitas vezes deixa de ser percebida, pelo fato de serem condicionadas pela sociedade sobre as classificações e compreensões do que realmente é a violência, especialmente quando essa violência ocorre com mulheres casadas ou que estão em uma união estável. Dessa forma, quando a violência psicológica acontece no ambiente de intimidade e de rotina de um relacionamento conjugal, na maioria das vezes não acontece esse reconhecimento de violência, e acabam aceitando os atos abusivos, praticados pelos homens que exercem o lugar de senhor e dono de suas mulheres (ALMEIDA; BANDEIRA, 2006).

Cabe destacar que a violência psicológica está estritamente interligada ao conceito de ameaça, portanto passa a ser tratada, com intuito de proteger quando essa se caracteriza como “grave ameaça”, quando a mulher muda seu comportamento após ocorrer a violência, então essa mulher se apresenta amedrontada e insegura, e por vezes se sente perseguida (SATURNINO, 2014).

A mulher que enfrenta violência psicológica, na maioria das vezes nega a situação, geralmente se escondem, suprime, ficam recolhidas em suas casas, atém-se socialmente evitando contato afetivo, vivendo praticamente confinadas (LUCENA, 2016). O companheiro após as agressões sempre pede desculpas, fazendo promessas e agrados. Dessa forma, algumas mulheres acabam não percebendo a situação que enfrentam (ALMEIDA, 2020).

A mulher que enfrenta esse tipo de violência se sente inferior ao seu companheiro, se culpa pelas agressões que ela mesma sofreu e em sua maioria imagina que está enlouquecendo ou que está fora de si. Não obstante, se sente constrangida e atemorizada pelo companheiro agressor, vivenciando um sentimento de insuficiência e temor. A mulher que enfrentou ou enfrenta uma circunstância violenta tende aceitar, explicando as atitudes do malfeitor. Frequentemente, a mulher se encontra em uma situação aterrorizante a qual não consegue sair sozinha (ALMEIDA, 2020).

3.2.2 O sofrimento em mulheres vítimas de violência

Para Santos (2009), a experiência do sofrimento psíquico é algo construído socialmente, onde os aspectos normativos e valores são construídos a partir de uma determinada sociedade e contexto histórico. Sendo assim, o que parece ser de caráter individual e subjetivo são ajustados por uma determinada configuração social.

Os costumes sociais, o comportamento e os pensamentos que eram predominantes ao longo do tempo que tentavam explicar ou naturalizar a violência contra a mulher, conduziram para que houvesse uma inferiorização social e conseqüentemente um sofrimento nessa mulher (RIBEIRO; COUTINHO, 2011).

A violência psicológica, por sua vez, implica na autoestima da mulher, direcionando para distorção da imagem que essa mulher tem de si mesma. Dessa forma, a mulher que é acometida por esse tipo de violência pode se sentir inferiorizada em relação ao seu parceiro, pode se culpar pelas agressões sofridas, e achar que está ficando louca ou fora de si. A mesma, ainda pode se sentir atemorizada e retraída por não conseguir atenção de seu parceiro, muito menos ser ouvida e respeitada, portanto, se sente impotente (ALMEIDA, 2020).

Diante de um cenário de desordem, onde essas mulheres vivem em sofrimento por meio de vários tipos de violência, elas se sentem desamparadas e acabam sendo acometidas por depressão, passando a apresentar dificuldades para manter o emprego e uma vida social normal, sendo esses alguns desfechos dos traumas das violências que foram sujeitadas durante anos (ALMEIDA, 2020).

Em conformidade com a Organização Mundial de Saúde (2011), as principais conseqüências para a saúde das mulheres que são vítimas de violência são: distúrbios gastrointestinais, lesões, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, sentimento de culpa, auto estima deficiente, depressão, ansiedade, alcoolismo, abuso de drogas, distúrbios alimentares, estresse pós-traumático, desencadeio de fobias e síndromes do pânico.

A violência doméstica contra a mulher está ligada à Psicologia, posto que, a violência doméstica é uma questão social e de direitos humanos, como também está enredada a uma questão de saúde. Portanto, atinge a saúde da mulher de forma integral, inclusive envolve a saúde mental e processos de subjetivação (BUENO; CURY, 2020).

De acordo com Melo (2020), a violência doméstica pode prejudicar de maneira significativa no processo de subjetivação dessas mulheres, comprometendo a vida e a saúde de várias formas. Entretanto, diante do acometimento da referida violência, diversas formas de sofrimento psíquico aparecem; as conseqüências atingem não apenas a mulher, mas toda a família, principalmente os filhos; após as agressões é possível que essa mulher entre em

estado de choque, podendo se estender por horas ou dias; Ademais, esses impactos vão além dos prejuízos imediatos, comprometendo a saúde e também suas relações em longo prazo.

A violência doméstica acarreta alguns impactos, destacando-se a grave interposição na autoestima e autoimagem que essa mulher tem si mesma, motivando sentimentos de depreciação, desestima e descrédito de si mesma, portanto afeta diretamente o desenvolvimento social, emocional e afetivo. A violência pode ocasionar algumas doenças crônicas, como dores de cabeça e aumento da pressão arterial (MELO 2020).

A violência psicológica acontece diariamente e por meio desta um sofrimento intenso é gerado. Porém, no começo essa violência acaba sendo muito sutil, deixando muitas vezes a vítima confusa (GOMES; MINAYO; SILVA, 2005). Entretanto, os impactos negativos vão sendo depositados na vítima cotidianamente, podendo assim surgir direcionamentos autodestrutivos ou desencadear em uma agressão física mais grave (LUCENA, 2014).

É importante salientar que nem sempre essa condição de sofrimento não consegue ser revertida, visto que, a ferida pode ser curada, os ossos que foram quebrados podem ser restaurados, o sangue pode parar de jorrar, mas os prejuízos na autoestima, o sentimento de desvalor e a depressão, de modo algum cicatrizarão (DIAS, 2015).

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório, com abordagem qualitativa, sendo a revisão de literatura de cunho integrativa. Segundo Gil (2018), a pesquisa bibliográfica é um plano indispensável para a elaboração de qualquer pesquisa científica, visto que, tenta a partir da fundamentação teórica utilizada em diversos materiais, explicar e discutir o assunto que almeja pesquisar. Dessa forma, tem grande serventia para que se compreenda melhor um fenômeno que foi pouco examinado na literatura científica.

O propósito da pesquisa exploratória é expor, esclarecer e alterar conceitos e ideias, com intenção de formular problemas mais específicos ou hipóteses a serem utilizadas posteriormente. Sendo assim, as pesquisas exploratórias têm o objetivo de propiciar uma visão mais ampla e aproximada de determinado fato (THEÓPHILO; MARTINS, 2016).

A abordagem de cunho qualitativa está direcionada para o levantamento e para a compreensão do significado da individualidade de cada sujeito ou grupo, relacionado a um problema social ou humano. Destarte, o referido processo de pesquisa engloba alguns preceitos, como a emergência de perguntas e procedimentos, a realização de coleta de dados que geralmente acontece no ambiente do participante, a análise que instiga dados iniciada nas particularidades e se estende para temas gerais e as interpretações do pesquisador no que diz respeito aos dados. Então, os pesquisadores que utilizam esse meio de investigação, sustentam suas pesquisas na valorização de um estilo indutivo, evidenciando significado individual e fundamentado na importância do relato de uma determinada situação (CRESWELL, 2014).

De acordo, com Mendes; Silveira; e Galvão (2008), a revisão integrativa tem como preceito de pesquisa, examinar os conteúdos sobre determinados temas que já foram trabalhados em pesquisas anteriores, viabilizando que vários estudos se condensam, possibilitando que novos conhecimentos sejam adquiridos através de resultados obtidos em pesquisas efetivadas. Para Broome (2006), a revisão de cunho integrativa, é um método específico, que abrange conteúdos empíricos e teóricos de forma simplificada, na tentativa de explicar de forma mais coesa e integrada, os efeitos dessa literatura.

Dessa forma, o presente trabalho foi realizado em seis etapas. A primeira etapa refere-se à construção da pergunta problema, que neste trabalho é composta por: “Quais os prejuízos

e riscos que a violência psicológica pode trazer para a saúde mental das mulheres?”. Cabe destacar, que essa etapa é importante para a construção dos demais métodos da pesquisa.

A segunda etapa da revisão integrativa, diz respeito à localização dos estudos, ou seja, a amostragem utilizada na literatura, onde foram realizadas pesquisas na LILACS (Literatura Latino-Americana em Ciências e Saúde) e Scielo (Scientific Electronic Library Online), por meio da Biblioteca Virtual em Saúde- BVS. Foram utilizados os seguintes descritores para a busca dos artigos: “Violência Psicológica”, “Violência contra a mulher”, “Violência de Gênero”, “Violência Doméstica e familiar”, “Violência contra a mulher por parceiros íntimos”, “Políticas Públicas e violência contra a mulher”, “O papel do psicólogo na violência contra mulheres” e “Consequências da Violência Psicológica”.

. Portanto, como critério de inclusão foi utilizado, estudos da Língua Portuguesa, no período de 2001 a 2021, e os estudos que foram realizados anteriores aos anos citados, foram considerados como fator de exclusão.

A terceira etapa é referente à coleta de dados, onde foram retirados os dados gerais dos materiais escolhidos, como título, autor, localização, revistas, livros, ano de publicação, como também os objetivos e metodologia.

As três últimas etapas da revisão integrativa se referem à análise crítica dos estudos incluídos; a discussão dos resultados obtidos; e a apresentação da revisão integrativa, mutuamente. (SOUSA; SILVA; CARVALHO, 2010). Então, para a elaboração do trabalho foi utilizado análises de bases teóricas qualitativas por meio de tabelas que trazem artigos relacionados ao tema e posteriormente uma discussão entre os autores que apontam sobre o ciclo da violência contra mulheres por parceiros íntimos; os tipos de violência psicológica e suas consequências; políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher e o papel do psicólogo nesse enfrentamento.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos a partir de análises de bases teóricas de forma qualitativa que apontam as consequências que a violência psicológica causa nas mulheres que são vítimas desse tipo de violência por parte de seus parceiros íntimos. Assim sendo, abordar esse tema é retratar historicamente como as violências foram naturalizadas culturalmente através de um modelo patriarcal. Os resultados foram separados em três categorias, a primeira categoria mostra o ciclo da violência por parceiros íntimos. A segunda categoria apresenta artigos que abordam sobre a violência psicológica contra a mulher por parceiros íntimos e especificando os tipos de violência psicológica e suas consequências. A terceira e última categoria trata sobre as políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher e o papel do psicólogo nesse enfrentamento. Abaixo segue as categorias citadas, as tabelas com as principais temáticas relacionadas ao tema, como também os objetivos que cada autor traz com seu trabalho para o tema em questão.

5.1 CICLOS DA VIOLÊNCIA POR PARCEIROS ÍNTIMOS

Nessa categoria serão apresentadas as três principais fases do ciclo da violência por parceiros íntimos, onde em um contexto conjugal esse ciclo pode ser constantemente reproduzido.

QUADRO 1: CICLO DA VIOLÊNCIA POR PARCEIROS ÍNTIMOS

FASE 1	Aumento da tensão
FASE 2	Ato de violência
FASE 3	Arrependimento e comportamento carinhoso

FONTE: Elaboração própria (2021)

A violência contra a mulher expõe diversas características, entretanto foi observado que essas violências que ocorrem em um relacionamento conjugal são manifestadas por meio de um ciclo.

Posto isto, a primeira fase deste ciclo é caracterizado pelo aumento da tensão, onde a partir de algum desentendimento que ocorre entre o casal, o agressor se irrita por coisas

irrelevantes e então com sua fúria humilha, intimida a vítima e quebra pertences da casa. Com medo, a mulher evita excitá-lo, geralmente ela faz de tudo para esconder o acontecido e tenta justificar o comportamento violento do seu parceiro. As consequências da primeira fase do ciclo da violência são: medo, tristeza, desgosto, ansiedade e tensão. Essas consequências se estendem por vários dias e provavelmente se estenda para a segunda fase do ciclo (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

A segunda fase do ciclo da violência é onde ocorre o ato de violência. Nessa fase todo o estresse que ocorreu na fase 1 se efetiva em violência física, verbal, psicológica, moral e até patrimonial. Mesmo a mulher sabendo que o agressor está fora de si e que pode através de sua raiva destruir sua vida, a mulher não consegue tomar nenhuma atitude e predomina o sentimento de estagnação. As consequências dessa fase na vida da mulher são: dor, vergonha, ódio, invalidez e tensões psicológicas severas. Então, na fase 2 do ciclo de violência a mulher acometida pode denunciar o agressor, se esconder na casa de parentes e amigos, separar-se ou até mesmo tirar sua própria vida (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Na terceira fase sobrevém o arrependimento, onde o agressor apresenta comportamentos carinhosos, amáveis, e na tentativa de conseguir se reconciliar com a vítima diz que “vai mudar”. A dada fase é conhecida como “lua de mel”, onde a mulher se sente perdida e forçada a manter o relacionamento mediante a sociedade, principalmente quando se tem filhos no relacionamento. O agressor demonstra arrependimento e a mulher se culpabiliza, causando uma relação de submissão entre vítima e agressor. Os agravos dessa fase são: medos constantes, remorso e decepções. Enfim, as inquietações podem aumentar e com ela as agressões que ocorriam na primeira fase podem voltar a acontecer (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Diante do exposto é possível observar que um misto de sentimentos toma conta dessas mulheres vítimas de violência por seus parceiros e, portanto não conseguem desabafar sobre os problemas que enfrentam, causando uma grande desordem em seus pensamentos e atitudes, visto que os agressores sempre tentam passar para a sociedade uma imagem de bom marido e bom pai, o que dificulta a denúncia das agressões. Cabe mencionar, que essa dificuldade que a mulher apresenta em denunciar ou até mesmo sair desse relacionamento conturbado, diz respeito à cultura machista e patriarcal que a sociedade sempre impôs e que se esse ciclo de violência não é quebrado, pode ter um desfecho com um feminicídio.

5.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER POR PARCEIROS ÍNTIMOS

No quadro abaixo consta trabalhos que tratam da violência psicológica contra a mulher e os tipos de violência psicológica.

QUADRO 2: MATERIAIS SOBRE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER E OS TIPOS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

Violência contra a mulher na vida: estudo entre usuárias da Atenção Primária.	Santos; et al.	2020	Estimar a prevalência e os fatores associados à violência praticada por parceiros íntimos ao longo da vida.	Dentre as participantes, houve prevalência da violência psicológica, ao longo da vida, com prevalência de 57,6%.
Termos gaslighting, mansplaining, maninterrupting e bropropriating	Movimento Mulher 360	2016	Explicar os termos gaslighting, mansplaining, maninterrupting e bropropriating	Gaslighting (derivado do termo inglês Gaslight, ‘a luz [inconstante] do candeeiro a gás’); mansplaining, (‘man’ (homem) e ‘explaining’ (explicar); maninterrupting (‘homens que interrompem’); e bropropriating (‘bro’ (de brother, irmão, mano) e ‘appropriating’ (apropriação)
Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal.	Cortez; Souza	2008	Explorar o modo como a compreensão e o desempenho dos papéis de gênero se relaciona às ocorrências de violência (física, psicológico e sexual) dos maridos contra as esposas.	Os dados revelam a existência de concepções tradicionais de gênero com ações de insubordinação dessas mulheres. Dessa forma, o homem usa da violência para suprir suas necessidades de poder.

FONTE: Elaboração própria (2021)

A violência contra a mulher é um problema mundial, que está estritamente ligada às relações de gênero. Dessa forma, pode-se considerar que se norteia a partir das condições desproporcionais de poder, onde se inicia no âmbito familiar e pode se estender de maneira hierárquica (SANTOS et al., 2020).

Conforme Mascarenhas, et al. (2020), a violência por parceiros íntimos é um problema da saúde pública, que se apresenta de várias formas como abusos de ordem físicas e sexuais, ou até mesmo, repressão e agressões psicológicas. É válido mencionar que a violência por parceiros íntimos é o tipo de violência mais comum de violência contra a mulher, acarretando

danos à saúde física e mental das mulheres que sofrem esse tipo de violência. Embora a violência contra a mulher não seja um problema estritamente da área da saúde, esse setor tem sido um lugar essencial para que esse agravante seja detectado, visto que é nos serviços de saúde que a mulher que sofre violência procura por socorro e orientação.

De acordo com a pesquisa realizada por Leite et al. (2019) os tipos de violência que mais prevaleceram foram a violência psicológica, física e sexual que estão ligadas aos parceiros que não possuem ocupação e que se negavam a fazerem o uso de preservativos. Diante a realização da referida pesquisa foi possível constatar também que quando se trata de homens dominadores e que fazem uso de álcool, as violências que predominaram foram as psicológicas e física.

Dando enfoque a violência psicológica, esta progride de maneira silenciosa e na maioria das vezes chega a ser despercebida, em virtude de tal ato está fluindo em atitudes que não são consideradas como violência, entretanto deixam em suas vítimas grandes consequências. Ademais, a violência psicológica nem sempre é reconhecida pela mulher vitimada por estarem relacionadas a fatores emocionais constantemente motivados por fatores como: alcoolismo, desemprego, problemas familiares, sofrimento ou morte de parentes e outras situações de crise (SILVA, 2007).

Cortez; e Souza (2008) traz em seu artigo um estudo realizado com casais envolvidos em violência conjugal, a fim de identificar questões relacionadas a compreensão dos relacionamentos conjugal/sentimental de papéis masculinos e femininos entre mulheres vítimas de violência de seus parceiros. Diante do estudo realizado, é possível observar que as mulheres tem conseguido ocupar um espaço maior na sociedade, se tornando cada vez mais empoderadas e independentes, causando uma crise na masculinidade.

No estudo citado anteriormente, é possível observar a subversão nos relatos das entrevistas, onde quando essas mulheres decidem colocar em práticas seus interesses e direitos, seus maridos impõem que as mesmas respeitem seu lugar de chefe de família e provedor do lar, conquanto quando essas mulheres decidem ir avante à realização de seus sonhos algum tipo de violência é cometida por seus parceiros. Porém, mesmo as entrevistadas apresentando desilusões no relacionamento, permaneceram casadas. Diante disso, observa-se que essas mulheres são marcadas por incertezas, principalmente quando estão direcionadas às expectativas de mulher e mãe (CORTEZ; SOUZA, 2008).

Mesmo diante de tanta insubordinação, essas mulheres demonstram disposição para arriscar até mesmo sua própria vida para romper com esses paradigmas, onde tradicionalmente a mulher deve estar em casa cuidando dos filhos, da casa e do marido. A mulher sempre enfrentou estigmas e encontrou barreiras que foram criadas socialmente e culturalmente, mas essas mesmas mulheres têm lutado diariamente para que esses limites sejam rompidos e para que esses valores tradicionais sejam quebrados. E mesmo diante de tantas responsabilidades (materna, conjugal, mercado de trabalho), tensões e subordinações, essas mulheres tem se tornado mais empoderadas.

A violência psicológica é um tipo de violência que tem ocorrido frequentemente nas relações conjugais e geralmente passa despercebida. Esse tipo de violência é caracterizado por atitudes que acarretam danos emocionais e redução da autoestima; danifique o pleno desenvolvimento da mulher; ou tencione a degradação e controle de suas ações, condutas e tomadas de decisões. A referida violência é manifestada através de ameaças, humilhações, insultos, isolamentos sociais e familiares, chantagens, dentre outros (BRASIL, 2006).

Alguns termos foram criados para especificar os tipos de violência ligados a violência psicológica e assim sinalizar o machismo nas relações. Seguem, abaixo, algumas dessas expressões e o que elas significam:

A *Maninterrupting*, que significa “homens que interrompem”, ocorre em palestras ou reuniões, onde a mulher não consegue concluir seu raciocínio pelo fato de serem interrompidas pelos homens que estão no recinto. O *Mansplaining* acontece quando um homem tem a atitude de explicar para a mulher algo que está óbvio, na intenção de menosprezar seus conhecimentos e capacidades. O *Bropriating* é caracterizado pela ação que o homem tem de se apropriar das ideias já explanadas pela mulher e geralmente acontece muito em reuniões e por último o termo *Gaslighting*, é um dos agravos psicológicos que leva mulher a imaginar que enlouqueceu, e mesmo estando certa sobre determinado assunto acha que está equivocada (MM360, 2016).

Diante disso a mulher começa a duvidar do seu raciocínio, memória e até mesmo de seu potencial. Sendo assim, é de suma importância abordar sobre o significado desses termos para que não apenas as mulheres, mas também os homens possam se conscientizar de determinadas situações que frequentemente as mulheres são vítimas.

5.3 A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O PAPEL DO PSICÓLOGO NESSE ENFRENTAMENTO.

Nessa última categoria serão discutidos sobre alguns materiais que abordam as políticas de ações ao enfrentamento da violência contra a mulher e a importância do trabalho do psicólogo para ajudar essas mulheres vitimadas.

QUADRO 3: ARTIGOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O PAPEL DO PSICÓLOGO NESSE ENFRENTAMENTO.

Titulo	Autores	Ano de publicação	Objetivos
Mulheres, políticas públicas e combate á violência de gênero.	Vigano; Laffin.	2019	Demonstrar como tais políticas se constroem, se articulam por meio de direitos assegurados ao longo da história.
O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária	Bigliardi; Antunes; e Wanderbroocke.	2016	Realizar uma análise crítica dos impactos nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher na redução de seus índices de ocorrência.
A psicologia na rede de atendimento à mulher em situação de violência conjugal: Uma revisão sistemática na América Latina.	Barbosa, et al.	2021	Objetivou investigar a produção científica latino-americana sobre serviços de atendimento à mulher vítima de violência que incluem psicólogos em sua equipe.
Referências técnicas para atuação de psicólogos (as) em Programas de Atenção à Mulher em Situação de Violência.	Crepop	2013	Possibilitar a elaboração de parâmetros compartilhados e legitimados pela participação crítica e reflexiva para a atuação de psicólogos frente a violência contra a mulher.

FONTE: Elaboração Própria (2021)

A tabela acima traz alguns artigos que abordam sobre as políticas públicas que trabalham com ações voltadas ao enfrentamento na violência contra a mulher e a importância do trabalho dos profissionais nesse enfrentamento, em especial o profissional da psicologia.

As políticas públicas sociais estão direcionadas a atender as necessidades emergentes que a população apresenta geralmente grupos vulneráveis e vitimados por algum dispositivo

de exclusão, trabalhando a partir de estratégias desenvolvidas pelo Estado, na tentativa de reduzir as desigualdades estruturais realizadas pelo desenvolvimento econômico. Diante das ações afirmativas provenientes das políticas públicas sociais, o combate a violência contra as mulheres está estritamente relacionada a essas atitudes, visto que, essas ações direcionadas para as mulheres são oriundas de um sofrimento desigual e violento, convertendo em um tipo especial de violência de gênero, amoldado através do patriarcado (VIGANO; LAFFIN, 2019).

Segundo Bigliardi, et al. (2016) para que a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres seja realizado de modo efetivo faz-se necessário que os indivíduos, familiares, comunidades e toda a sociedade sejam conscientizados, e assim nos espaços onde a violência é efetivada seja produzido novos valores. Cabe destacar que mesmo que as políticas públicas tenham ações voltadas para a violência contra a mulher, é importante que as questões de gênero possam estar agregadas às políticas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, com finalidade de estabelecer a construção de vínculos humanos que não infrinjam os direitos das mulheres.

Mediante os cenários que vivemos de violência contra a mulher é de suma importância o trabalho realizado pelas políticas públicas, para que os direitos dessas mulheres sejam fortalecidos e para que haja a igualdade nas relações de gênero, através de ações que garantam um ambiente de denúncia, proteção e assistência à mulher vítima de violência.

Por muito tempo as mulheres não tinham acesso aos mesmos direitos que os homens, como por exemplo, o direito à educação, ao mercado de trabalho e ao voto. Dessa maneira, a criação de movimentos e leis foi primordial para a conquista de direitos. Abaixo será apresentada a tabela com as principais leis e movimentos que marcaram a história dos direitos alcançados pelas mulheres.

QUADRO 4: LEIS E MOVIMENTOS NO BRASIL QUE MARCARAM O AVANÇO NOS DIREITOS DAS MULHERES.

Ano	Descrição de Leis e movimentos
1934	Constituição Brasileira: Conquista do direito ao voto por todas as mulheres.
1960	Inclusão de direitos e liberdades iguais entre homens e mulheres na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
1962	Lei 4.121/62: Eliminação da incapacidade relativa a mulher casada.
1977	Lei 6515/77: Permissão do Divórcio
1994	A violência contra a mulher é reconhecida formalmente como uma violação dos direitos humanos na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos.
2001	Lei 10.224/01: Tipificação do crime de assédio sexual.
2004	Lei 10.886: Tipificação do crime de Violência Doméstica.

2006	Lei 11.340: Lei Maria da Penha.
2015	Lei 13.104/15: Lei do Feminicídio.
2021	Lei 14.188/21: Crime de violência psicológica.

FONTE: Elaboração Própria (2021)

No quadro acima estão leis e movimentos importantes para o desenvolvimento dos direitos humanos das mulheres. Mesmo essas conquistas sendo resultado de grandes desafios, essas leis e movimentos foram passos fundamentais para prevenir, reduzir e até mesmo conseguir acabar com a violência contra as mulheres.

As mulheres que enfrentam uma situação de violência tem sua saúde afetada de várias maneiras, podendo acarretar em transtornos psiquiátricos, depressão e até mesmo ideações suicidas. Portanto, observa-se quão importância tem uma rede de enfrentamento e de ajuda às vítimas, para que as mesmas possam reconhecer a complexidade do problema que estão enfrentando. Destarte, é necessário que esses atendimentos sejam ofertados de forma acolhedora e esclarecedora de uma maneira que essa mulher se sinta confortável para contar à situação que está enfrentando (BARBOSA et al., 2021).

Portanto, diante desse cenário, o psicólogo deve articular suas práticas por meio de concepções sociais, clínica ampliada e intervenções de cunho psicossocial juntamente com as práticas de outros profissionais e de outros serviços. Nos serviços de clínica ampliada, o psicólogo não tem interesse apenas pela situação de violência que a mulher enfrenta, mas considera todas as necessidades do indivíduo. Sendo assim, o papel do psicólogo nas redes de serviços de atenção à mulher em situação de violência é extremamente importante para que sejam identificados os sinais de violência ou para estimar as probabilidades de que possa ocorrer a violência. O psicólogo tem como função nesses serviços, fortalecer a subjetividade dessa mulher, como também mostrar os equipamentos que a mesma pode procurar apoio (CREPOP, 2013).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao principal objetivo deste trabalho que foi apontar os prejuízos à saúde mental provocado pela violência psicológica em mulheres causada por parceiros íntimos, é importante enaltecer que as consequências deixadas nas mulheres pela violência são graves e muitas vezes irreversíveis.

Dentre os principais resultados discutidos, foi observado que essa violência acontece por meio de um ciclo e que se esse ciclo não consegue ser desfeito tende a voltar a ser reproduzido. Foi possível observar que o ciclo da violência por parceiros íntimos causa diversos danos à saúde mental dessas mulheres. Diante do exposto, os movimentos feministas e as políticas públicas de ações e enfrentamento à violência contra a mulher foram primordiais para que alguns direitos fossem alcançados. Entretanto, algumas vezes os profissionais da saúde e das políticas públicas não estão preparados para oferecer a essas mulheres um atendimento integral, o que causa muitas vezes uma revitimização dessas mulheres por parte das instituições.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Psicologia elaborou referências técnicas para que o psicólogo possa receber essas demandas de maneira efetiva, a fim de trabalhar na redução de danos ocasionados pelos atos violentos que sofreram e para prevenir que problemas maiores venham a se desenvolver futuramente em sua saúde física e mental.

Diante disso, extremamente importante que sejam direcionados estudos e medidas que possam ir além dos atendimentos as vítimas e a penalização aos agressores desse tipo de violência, mas que possam realizar um trabalho em conjunto com a sociedade de forma socioeducativa sobre o assunto, como também qualificar profissionais para receber essas demandas que forma assertiva. Certamente se houver um trabalho de socioeducação nas escolas e sociedade em geral sobre o tema, ampliará os olhares sobre as consequências que a violência psicológica acarreta na vida das mulheres e dos demais que presenciam a violência, produzindo um cuidado integral e crítico na sociedade.

Ademais, o presente estudo é relevante para que seja dado um enfoque maior a violência psicológica e as consequências desta, tendo em vista que é um tipo de violência silenciosa que causa grandes impactos na vida pessoal, familiar, conjugal, social e afetiva dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Dulcielly Nóbrega de. **Violência Contra a mulher**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: maio/2021.

ALMEIDA, T. M. C.; BANDEIRA, L. A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente. In E. Leocádio & M. Libardoni (Orgs.). **O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência** (pp. 19-43). Brasília, 2006.

ALMEIDA, Suely de S. Essa Violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely de S. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Violência psicológica doméstica**: vozes da juventude. São Paulo: Lacri - Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.

BANDEIRA, L.M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Rev Soc Estado**, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: maio/2021.

BARBOSA, Thamires Pereira. et al. A Psicologia na rede de atendimento à mulher em situação de violência conjugal: uma revisão sistemática na América Latina. **Aletheia**, Canoas, v. 54, n. 01, p. 126-135, 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Acesso em: 02 nov. 2021.

BIGLIARDI, Adriana Maria. et al. O impacto das políticas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a psicologia social comunitária. **Boletim - Academia Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 36, n. 91, jul. 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Acesso em: 01 nov. 2021.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. **Atlas da violência 2020**: Violência contra a mulher. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br> >. Acesso em: jun/2021.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. **Atlas da violência 2019**: Violência contra a mulher. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br> >. Acesso em : jun/2021.

BRASIL. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público / Conselho Nacional do Ministério Público.** Brasília: CNMP, 2018. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br> . Acesso em jun/2021.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 29 de Abril, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br> . Acesso em: Maio/2021.

BROOME, M. E. Integrative literature reviews for the development of concepts. In: RODGERS, B. L.; CASTRO, A. A. **Revisão sistemática e meta-análise.** 2006. Disponível em. <http://www.usinadepesquisa.com/metodologia/wp-content/uploads/2010/08/meta1.pdf> Acesso em: 24 de maio, 2021.

BUENO, P. R.; CURY, V. E. Atendimento a Mulheres em Situação de Violência: A Experiência de Profissionais de um Creas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 20, n. 3, p. 919-939, set./dez. 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br> . Acesso em: maio/2021.

CAMPOS, Carmen Hein de. (org.) **Lei Maria da Penha sob a perspectiva feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CARNEIRO, Isabel. O Processo de Debate e a Construção dos Direitos **In: Enfrentamento á violência doméstica e familiar contra a Mulher.** 1ª ed. Fortaleza, CE, Edições Demócrito Rocha, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em Situação de Violência.** Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2012. Disponível em: <http://www.crpasp.org.br>. Acesso em: jun/2021.

CORTEZ, Mirian Béccheri. et al. Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 24, n. 2, p. 171-180, jun. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-37722008000200006>. Disponível em: <http://scielo.br>. Acesso em: 01 nov. 2021.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. Porto Alegre: Penso Ed.3, 2014.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G.. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**, Genebra, p. 1164-1176, 30 mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdfhpcdw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: maio/2021.

DIAS, M. B. Lei Maria da Penha: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4 ed. rev., **atual. e ampl.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br> . Acesso em: maio/2021.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, João Pessoa, v. 24, n. 2, p. 307-314, 30 abr. 2012. Disponível em: [HTTPS://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008](https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008). Acesso em: 19 de maio, 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GOMES, R.; MINAYO, M. C. de S.; SILVA, C. F. R. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

LEITE, Franciéle Marabotti Costa .et al. Violência contra a mulher e sua associação com o perfil do parceiro íntimo: estudo com usuárias da atenção primária. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, [S.L.], v. 22, 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-549720190056>. Disponível em:<http://scielo.com.br>. Acesso em: 28 out. 2021.

LUCENA, M. de F. G. de. **Saúde, gênero e violência**: um estudo comparativo Brasil/França sobre a saúde da mulher negra. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/15662/1/Disserta.pdf>. Acesso em: maio/2021.

MARQUES, Rose. **Feminicídio no Brasil**. Fundação Demócrito Rocha, Br, 2020.

MARTINS, G. A; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas**. Ed. 3 - São Paulo: Atlas, 2016.

MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros. et al. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, [S.L.], v. 23, n. 1, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>. Disponível em:<http://scielo.br>. Acesso em: 05 nov. 2021.

MELO, L. A. **Violência**: uma perspectiva psicossocial. Fundação Demócrito Rocha, Br, 2020.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, out./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/XzFkq6tjWs4wHNqNjKJLkXQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: jun/2021.

MULHER 360 – Movimento Empresarial pelo Desenvolvimento Econômico da Mulher. **MM360 explica os termos gaslighting, mansplaining, manerrupting e bropropriating**. 2016. Disponível em:<https://movimentomulher360.com.br/mm360-explica-os-terminos-gaslighting-mansplaining-bropriating-e-manerrupting/>. Acesso em: 02 nov. 2021.

OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE). **Relatório Mundial Sobre a Violência**, 2014. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/>. Acesso em: 06, jun., 2021.

OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE). **Mulheres e saúde**: evidências de hoje, agenda de amanhã. 2011. Disponível em: https://www.who.int/eportuguese/publications/Mulheres_Saude.pdf. Acesso em: 04 jun. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da Violência**. 2018. Disponível em: institutomariadapenha.org.br. Acesso em: 07 nov. 2021.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Documento de referência para atuação de psicólogas (os) em serviços de atenção à mulher em situação de violência**. 2013. Disponível em:http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-20. Acesso em: 07 nov. 2021.

RIBEIRO, C. G. ; COUTINHO, M. L. L. Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB. **Psicologia e Saúde**, 3(1), 52-59, 2011.

